



## NÃO HÁ NENHUM REGULAMENTO INTERNO NOS CTT

O senhor ADP, afirmou que comunicou a não sei quem, que existirá um regulamento interno (?) nos CTT para aplicar aos trabalhadores que, segundo o mesmo senhor, estão abrangidos pelo Código do Trabalho.

### **NÃO EXISTE NENHUM REGULAMENTO INTERNO NOS CTT.**

De facto aquele senhor, cujo passado triste nos Serviços Financeiros e no projecto do Banco Postal, muitos trabalhadores ainda não esqueceram, elaborou um documento a que pomposamente chamou de “regulamento interno”. Colocou-o numa informação laboral e enviou-o para a Comissão de Trabalhadores dos CTT para esta dar parecer. Divulgou-o profusamente pelos locais de trabalho e obrigou as chefias e os directores a dar conhecimento aos trabalhadores. Até aqui tudo bem, até porque aquele senhor apenas está a servir de “mandarete” à ADM/CTT, aos assessores da CIP e ao Governo.

### **MAS, a verdade é bem diferente:**

- **O AE/CTT/2006 está em vigor e é isso que abrange os trabalhadores;**
- **A CT dos CTT ainda não deu o seu parecer, está a elaborá-lo e, obviamente, será desfavorável e disso dará certamente conhecimento aos trabalhadores;**
- **Uma eventual ordem de serviço com o conteúdo daquilo que o dito senhor colocou na informação laboral, terá que ser comunicado à Autoridade para as Condições de Trabalho;**
- **Em caso de o sr. ADP, a mando da ADM/CTT, da CIP e do Governo, querer aplicar o dito cujo “ regulamento interno (?) ”, OS TRABALHADORES TÊM TODA A LEGITIMIDADE PARA RECUSAR A SUA APLICAÇÃO.**

O SNTCT está a elaborar uma minuta que será entregue a todos os trabalhadores para que estes comuniquem à ADM/CTT a sua recusa e oposição à aplicação “do dito cujo regulamento interno”.

## **A LUTA VAI CONTINUAR**

### ***sntct* – a força de continuarmos juntos**